



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - PREFEITURA

### EDITAL 01.01/2023

O Prefeito Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Agente Combate às Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20 horas, Médico 40 horas, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas, Pedreiro, Procurador Municipal, Psicólogo, Tratorista, Técnico em Enfermagem e Zelador.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio, de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, prova prática e prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório; e
- avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Ivatuba - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno, podendo caso as escolas disponíveis para realização das provas não atender a demanda, serem utilizadas escolas de cidades vizinhas.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br>, [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br), Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ivatuba.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site <https://fadct.selecao.net.br>, no link referente ao Concurso Público do Município de Ivatuba/Pr.

#### 2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

CARGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R\$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente de Combate às Endemias*	R\$ 1.651,04	70,00	01	40	Ensino Médio Completo
Assistente Social	R\$ 2.679,33	120,00	CR	30	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.448,29	50,00	02	40	Ensino Fundamental Completo
Cozinheiro	R\$ 1.448,29	50,00	01	40	Ensino Fundamental Completo
Dentista	R\$ 3.186,22	120,00	CR	20	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe
Enfermeiro	R\$ 3.97,25	120,00	CR	40	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Engenheiro Civil	R\$ 2.954,50	120,00	01	20	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe
Farmacêutico	R\$ 3.997,25	120,00	CR	40	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão da Classe
Fisioterapeuta	R\$ 1.998,64	120,00	01	20	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe
Fonoaudiólogo	R\$ 1.928,68	120,00	01	20	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe
Médico 20 horas	R\$ 7.241,41	120,00	CR	20	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Médico 40 horas	R\$ 14.482,82	120,00	CR	40	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Motorista de Veículos Pesados	R\$ 1.752,42	50,00	01	40	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
Operador de Máquinas	R\$ 2.027,59	50,00	01	40	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
Pedreiro	R\$ 1.737,94	50,00	01	40	Ensino Fundamental Completo
Procurador Municipal	R\$ 8.110,39	100,00	01	20	Ensino Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe
Psicólogo	R\$ 2.708,28	120,00	01	20	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.737,94	70,00	CR	40	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Tratorista	R\$ 1.752,42	50,00	01	40	Ensino Fundamental Completo e CNH "C" ou "D"
Zelador	R\$1.448,29	50,00	02	40	Ensino Fundamental Completo

CR = cadastro de reserva

\* Para o cargo de Agente de às Endemias, o candidato aprovado e convocado, após nomeação caso não tenha o curso de formação inicial deverá realizá-lo conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e suas posteriores alterações.

**2.1** O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.

**2.2** A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

**2.3** A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

**2.4** Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.

**2.5** A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**2.6** O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

### **3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES**



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 263/2002. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

### 3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **25 de outubro de 2023** para a **Central de Concursos da FADCT** - Concurso Prefeitura Municipal de Ivatuba (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexada via sistema no ato da inscrição;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **25 de outubro de 2023**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da <https://fadct.selecao.net.br> e [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br) na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

**3.2.7** A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

### **3.3 DA PERÍCIA MÉDICA**

**3.3.1** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.3.2** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

**3.3.3** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

**3.3.4** Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

**3.3.5** Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**3.3.6** O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

**3.3.7** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.3.8** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

**3.4** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

**3.5** As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

### **AFRODESCENDENTES**

**3.6** Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Municipal nº 884/2022. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

**3.6.1** A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

**3.6.2** Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via site, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.

**3.6.3** Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.6.4** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**3.6.5** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

**3.6.7** O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.

**3.6.8** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

**3.6.9** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

**3.6.10** As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

## **4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1** As inscrições serão:

**4.1.1** Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 06 de outubro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 25 de outubro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**4.1.2** A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.1.3** O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

**4.1.4** O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

**4.1.5** O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

**4.1.6** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de outubro de 2023**.

**4.1.7** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

**4.2** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

**4.3** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

## **4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

O candidato poderá realizar uma única inscrição.

**4.4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração após o pagamento da taxa de inscrição.

**4.4.2** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

**4.4.3** É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**4.4.4** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.4.5** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**4.4.6** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

**4.4.7** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos:

I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou

IV – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos eleitorais.

**4.4.7.1** O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 06 de outubro de 2023 até as 16h00min do dia 10 de outubro de 2023**, diretamente no site <https://fadct.selecao.net.br> no link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site <https://fadct.selecao.net.br>, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

**4.4.7.2** A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:

**i) CadÚnico:** a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único ([dataprev.gov.br](http://dataprev.gov.br)); ou

**ii) Doadores de Medula Óssea:** a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou

**iii) Doadores de Sangue:** a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou

**iv) Eleitor convocado e nomeado:** a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

**4.4.7.3** O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **16 de outubro de 2023**, às 19 horas, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

**4.4.7.4** Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **17 a 18 de outubro de 2023**.

**4.4.7.5** A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **19 de outubro de 2023**, às 19 horas, nos endereços <https://fadct.selecao.net.br> e [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br).

**4.4.7.6** O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

**4.4.7.7** A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

**4.4.8** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

**4.4.9** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **25 de outubro de 2023** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA IVATUBA (laudo médico) – Caixa Postal 50 – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexar no sistema no ato da inscrição, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

**4.4.9.1** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**4.4.9.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **25 de outubro de 2023**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**4.4.9.3** A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**4.4.9.4** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**4.4.9.5** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

**4.4.9.6** O candidato disporá de três dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.4.9.7** A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.4.9.8** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

## **5. O CONCURSO ABRANGERÁ:**

**a)** prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG), dependendo do cargo;

**b)** discursiva: de caráter eliminatório e classificatório;

**c)** prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;

**d)** prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Agente de Combate às Endemias	20	10	05	05	Objetiva
Assistente Social	28	04	04	04	Objetiva e Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais	20	10	05	05	Objetiva
Cozinheiro	20	10	05	05	Objetiva e Prática
Dentista	28	04	04	04	Objetiva e Títulos
Enfermeiro	28	04	04	04	Objetiva e Títulos
Engenheiro Civil	28	04	04	04	Objetiva e Títulos
Farmacêutico	28	04	04	04	Objetiva e Títulos
Fisioterapeuta	28	04	04	04	Objetiva e Títulos
Fonoaudiólogo	28	04	04	04	Objetiva e Títulos
Médico 20 horas	28	04	04	04	Objetiva e Títulos
Médico 40 horas	28	04	04	04	Objetiva e Títulos
Motorista de Veículos Pesados	20	10	05	05	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas	20	10	05	05	Objetiva e Prática
Pedreiro	20	10	05	05	Objetiva e Prática
Procurador Municipal	28	04	04	04	Objetiva, Discursiva e Títulos
Psicólogo	28	04	04	04	Objetiva e Títulos
Tratorista	20	10	05	05	Objetiva e Prática
Técnico em Enfermagem	20	10	05	05	Objetiva
Zelador	20	10	05	05	Objetiva



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## 6. DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

### PROVA OBJETIVA

**6.1** A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

**6.2** Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

**6.2.1** Para os cargos de **Nível Superior**, serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	28	2,5	70,00
Língua Portuguesa	04	2,5	10,00
Matemática	04	2,5	10,00
Conhecimentos Gerais	04	2,5	10,00
Total	40	-	100,00

**6.2.2** Para os cargos de **Nível Médio, Técnico e Fundamental**, serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	3,00	60,00
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Total	40	-	100,00

**6.3** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**6.4** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.5** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**6.6** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

**6.6.1** O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

**6.7** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

**6.8** Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços <https://fadct.selecao.net.br> e [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br), a partir da data provável de **14 de novembro de 2023**.

**6.8.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

**6.8.2** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

**6.8.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**6.8.4** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**6.8.5** A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

**6.8.6** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.8.7** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**6.8.8** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

**6.8.9** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**6.8.10** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**6.8.11** Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

**6.9** As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **19 de novembro de 2023**.

**6.10** A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

**6.11** O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br).

**6.12** Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.

**6.13** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

**6.14** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.

**6.15** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

**6.15.1** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

**6.16** A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

**6.17** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**6.18** O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

**6.18.1** Um exemplar do caderno de prova estará disponível para o candidato na área do candidato durante o período de recurso das questões da prova objetiva.

**6.18.2** O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.

**6.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**6.20** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

**6.21** Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**6.22** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**6.22.1** A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

**6.22.2** A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**6.22.3** A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

**6.23** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

**6.24** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos, sendo que na parte inferior da capa da prova constará rascunho para anotação do gabarito e posterior conferência;
- e)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

**6.25** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**6.26** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

**6.27** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## **DISCURSIVA**

**6.28** Para o cargo de **Procurador Municipal**, no mesmo dia da prova objetiva e em horário diferente da prova objetiva haverá a aplicação da prova discursiva (redação de peça profissional) que valerá de 0,00 à 100,00 pontos e abrangerá um tema da disciplina de conhecimento específico conforme conteúdo programático.

**6.28.1** Será corrigida a prova discursiva do candidato aprovado na prova objetiva.

**6.28.2** A folha de resposta definitiva da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato.

**6.28.3** A folha de resposta definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva, devendo obrigatoriamente ser devolvido ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinado no local indicado (capa do caderno). O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta definitiva por erro do candidato.

**6.28.4** A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência que solicitou atendimento especializado para esse fim, nos termos deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**6.28.5** O candidato receberá nota zero prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior.

**6.28.6** Para a redação da prova discursiva, o candidato deverá formular texto com a extensão máxima definida na capa da folha definitiva. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

**6.28.7** Quando da realização da prova discursiva, caso exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "ADVOGADO...". Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

**6.28.8** Na elaboração do texto da prova discursiva, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas no enunciado contido no caderno de prova. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências ou de "XXX" (exemplo: "Município...", "Data...", "Advogado...", "OAB...", "Município XXX", "Data XXX", "Advogado XXX", "OAB XXX", etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta prova.

**6.28.9** Para realização da prova discursiva o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes ao fazimento da mesma.

**6.28.10** O texto da prova discursiva será avaliado quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

**6.28.11** A prova discursiva poderá ser formulada de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

**6.28.12** O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha definitiva, assinada no local indicado, sem qualquer termo, contudo, que identifique as folhas em que foi transcrito o texto definitivo.

**6.28.13** A não devolução pelo candidato da folha definitiva, devidamente assinada, ao fiscal, conforme item 6.28.3, acarretará em eliminação sumária do candidato do concurso.

**6.28.14** O candidato que não atingir nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova discursiva, estará eliminado concurso.

## 7. DA PROVA PRÁTICA

**7.1** A Prova Prática será aplicada, somente para os cargos de **Cozinheiro, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista**, e será realizada na data provável de **17 de dezembro de 2023**, com local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites <https://fadct.selecao.net.br>, [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

**7.1.1** Serão convocados para a prova prática somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 6.12 deste edital e os 30 (trinta) primeiros classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva e os empatados nessa classificação.

**7.2** A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo (atribuições do cargo) para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:

**7.2.1** A prova prática para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, será realizada através de examinador (es), que durante o percurso utilizara(ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: **verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.**

**7.2.1.1** A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20 pontos); Faltas graves (10 pontos); Faltas médias (05 pontos) e faltas leves (01 ponto).

**7.2.1.2** O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 pontos -  $\sum$  PP), sendo " $\sum$  PP" = somatório dos pontos perdidos.

**7.2.2** Para os cargos de **Cozinheiro e Pedreiro** o candidato será avaliado conforme tabela abaixo sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:

I) Dada uma relação de materiais e equipamentos, informar quais serão utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas;

II) Usar de forma correta os materiais e equipamentos disponibilizados para execução das atividades;

III) Informar a necessidade de utilizar equipamento de proteção individual na execução das atividades propostas e quais deverão ser usados;



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

IV) Execução das atividades determinadas, devendo ser observado a agilidade, habilidade e a técnica apresentada;

V) Verificar a postura profissional na execução das atividades, zelando pela sua segurança e do avaliador;

VI) Na conclusão das atividades propostas, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais e equipamentos que foram utilizados.

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não Atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
II	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
III	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
IV	30,00	22,50	15,00	7,50	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
VI	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00

**7.2.3** Para o cargo de **Operador de Máquinas e Tratorista** os candidatos serão avaliados conforme tabela abaixo sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

A - Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;

B - Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;

C - Verificação da situação mecânica da máquina/equipamento;

D - Habilidade e agilidade na condução da máquina/equipamento;

E - Cuidados básicos na condução/operação da máquina/equipamento;

F - Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não Atingiu 0%
A	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
B	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
C	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
D	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
E	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
F	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00

**7.2.3.1** Serão consideradas situações gravíssimas para o cargo de Operador de Máquinas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame: a) provocar acidente durante a realização da prova; b) tombar o equipamento/máquina; c) permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar o equipamento/máquina; d) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do equipamento/máquina.

**7.2.3.2** Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o equipamento/máquina por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para o(s) avaliador(es) e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

**7.2.4** Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.

**7.2.5** Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação constante no item 6.8.4 deste edital e ainda, para os cargos de **Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas e Tratorista,**



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

Carteira Nacional de Habilitação - CNH exigida para o exercício da função conforme item 2 deste edital. O candidato que não apresentar a CNH correspondente ficará impossibilitado de realizar a prova.

**7.2.6** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos na Prova Prática.

**7.2.7** Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática serão eliminados do Concurso Público.

## **8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**8.1** A avaliação de títulos será aplicada somente para os cargos de **Nível Superior**, valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

**8.2** Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
Curso de Pós Graduação – <i>lato sensu</i> - Especialização, na área de atuação	1,00 pontos cada	2,00
Curso de Pós Graduação – <i>stricto sensu</i> - Mestrado, na área de atuação	3,00 pontos cada	3,00
Curso de Pós Graduação – <i>stricto sensu</i> - Doutorado, na área de atuação	5,00 pontos cada	5,00

**8.3** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.

**8.4** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

**8.5** No ato de entrega dos títulos, os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o formulário de Cadastro de Títulos e b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos das **09h00min do dia 12 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2023** no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

**8.5.1** Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser anexados em fotocópias simples, sendo que, caso necessário os mesmos poderão ser confirmados em comparação com o documento original no ato de nomeação e posse do candidato, em virtude de aprovação e convocação no concurso público.

**8.5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos. A exatidão dos documentos anexados será de total responsabilidade do candidato. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

**8.5.3** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

**8.5.4** O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.

**8.6** Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

**8.7** Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

**8.8** Cada título será considerado uma única vez.

**8.9** Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva terão sua prova discursiva corrigida para os cargos que houver.

9.3 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 30ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva) realizarão a prova prática, para os cargos que houver.

9.4 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

## 10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

10.1.1 Para os cargos de **Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20 horas, Médico 40 horas, Psicólogo** será  $NFC = NFPO + NAT$ , em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

10.1.2 Para os cargos de **Cozinheiro, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista**, será  $NFC = (NFPO + NFPP)/2$ , em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPP é a nota final na prova prática.

10.1.3 Para o cargo de **Procurador Municipal**, será  $NFC = (NFPO + NPD)/2 + NAT$ , em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NPD é a pontuação obtida na prova discursiva e NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

10.1.4 Para os cargos de **Agente Combate as Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico de Enfermagem e Zelador**, será  $NFC = NFPO$ , em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;

d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;

e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DISCURSIVA, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

- 12.1** A nota da prova objetiva será divulgada nos sites <https://fadct.selecao.net.br>, [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br).
- 12.2** A nota da prova discursiva será divulgada nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br) apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.
- 12.3** A nota da prova prática será divulgada nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br) apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 30ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva).
- 12.4** A nota da prova de títulos será divulgada nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br) apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva e demais etapas para os cargos que houver.
- 12.5** A classificação final será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites <https://fadct.selecao.net.br>, [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br).

## **13. DOS RECURSOS**

- 13.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.
- 13.2** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
- 13.3** Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.
- 13.4** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br) quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.
- 13.5** O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases (homologação das inscrições, questões da prova objetiva, nota da prova objetiva, nota da prova discursiva, nota da prova prática, nota da prova de títulos, classificação preliminar e outras publicações) do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios através do site <https://fadct.selecao.net.br>, área do candidato, aba recursos, e suas respostas serão visualizadas na mesma área do candidato, pela mesma forma de acesso.

## **13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

- 13.6.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.6.2** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 13.6.3** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.6.4** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

**13.6.5** Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

**13.6.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

**13.6.7** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **14. DA CONVOCAÇÃO**

**14.1** A convocação dos candidatos será feita através de Edital de Convocação por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Ivatuba e no Diário Oficial do Município, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Ivatuba em até 03 dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação, tendo após sua apresentação mais 2 (dois) dias úteis para entrega de documentos.

**14.2** O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

**14.3.** Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não se apresente no prazo estipulado no item 14.1, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste concurso público.

## **15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- a)** ser aprovado no Concurso Público;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- d)** ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e)** apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
- f)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- h)** não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- i)** não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j)** não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- k)** não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
- l)** não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
- m)** apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## **16. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**16.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

**16.2** A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

**16.3** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.

**16.4** O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.

**16.5** O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

**16.6** Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

**16.7** O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

**16.8** Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

**16.9** Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

**16.9.1** Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2 e 16.9.3, respectivamente.

**16.9.2** A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

**16.9.3** A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

**16.10** A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

**16.11** Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

**16.12** A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**17.2** Os candidatos quando da inscrição aceitam se submeter a todas as regras contidas neste edital e posteriores publicações, além de obedecer a toda previsão legal constante na legislação municipal objeto de concurso público, como Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos e Salários, dentre outras previsões que a Administração dispuser.

**17.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e [www.ivatuba.pr.gov.br](http://www.ivatuba.pr.gov.br) até a homologação final do concurso.

**17.4** O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone disponível no site, ou via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

**17.5** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

**17.6** O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**17.7** O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

**17.8** Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.

**17.9** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

**17.10** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**17.11** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Ivatuba-Pr., 27 de setembro de 2023.

**RENATO GIMENEZ FRANCO**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ENSINO SUPERIOR E MÉDIO:

#### **PORTUGUÊS**

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

#### **MATEMÁTICA**

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Ivatuba-PR.

#### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

##### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspecto Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário. Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

##### **ASSISTENTE SOCIAL**

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnicos Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

##### **DENTISTA**

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação,



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentinopulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Interrelação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bitewing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

## **ENFERMEIRO**

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno- infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

## **ENGENHEIRO CIVIL**

Perícias, Avaliações, Vistorias de Bens Móveis e Imóveis - Conceitos Básicos. Finalidade de cada ato. Metodologias Empregadas. Perícias em Processos Judiciais. Projeto de Obras de Edificação: Arquitetônico, Estrutural, Instalações Elétricas e Hidrossanitárias - Interpretação de Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas, Cadernos de Encargos, Especificações Técnicas. Legislação e Normas Técnicas. Orçamento de Obras - Aproximados: por Área, por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias de Custo; Levantamento de Quantitativos; Cálculo de Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, Bdi. Programação de Obra - Programação Temporal: Gráfico de Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha de Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais de Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem, Traços para Aplicação. Concreto: Moldado no Local - Dosagem, Tecnologia de Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais, Blocos. Aço: Para Concreto Armado, Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos para Revestimento de Pisos e Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução da Obra - Sondagens. Locação da Obra. Canteiro de Obras: Instalações Provisórias, Instalações e Equipamentos de Proteção e Segurança, Depósitos e Armazenamento de Materiais, Equipamentos e Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e Acabamento de Pisos e Paredes. Fiscalização de Obras - Acompanhamento de Cronograma Físico-Financeiro. Controle da Execução de Serviços. Medições de Serviços e Emissão de Faturas. Patologia das Edificações - Estruturas em Concreto Armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental de Projetos Contratos - Tipos. Licitações e Contratos Administrativos. Índices de Atualização de Custos na Construção Civil. Noções de Código de Obras, Lei de Zoneamento e Noções Gerais Sobre as Atribuições do Cargo.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## **FARMACÊUTICO**

1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

## **FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade - Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

## **FONOAUDIÓLOGO**

Anatomia e Neuroanatomia– Osteologia – coluna, tórax, abdômen e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômen e cabeça Esplancto– respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia – Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia – Audição; Fonação; Ortodontia – Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das maloclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia–conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logoaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental – A linguagem – origem Fonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias – Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: – Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## **MÉDICO 20 HORAS**

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infeciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

## **MÉDICO 40 HORAS**

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infeciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

## **PROCURADOR MUNICIPAL**

1. Lei Orgânica do Município 3. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Direito Administrativo: 1. Conceito de Direito Administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. A constitucionalização do Direito Administrativo. 2. A Administração Pública: conceito; sentido objetivo e subjetivo. A Teoria da Separação dos Poderes, o Poder Executivo e a função administrativa. Administração Pública e Governo. Regime jurídico-administrativo. Os regimes de Direito Privado e de Direito Público na Administração Pública. 3. Princípios de Direito Administrativo: importância, natureza e regime. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Princípios constitucionais implícitos e explícitos. 4. O ato administrativo: conceito, objeto e conteúdo. Fatos da administração, fatos administrativos e atos administrativos. A estrutura do ato administrativo: elementos e pressupostos. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos dos atos administrativos. A teoria dos motivos determinantes. O regulamento no Direito Administrativo brasileiro. 5. Discricionariedade administrativa: conceito, justificação e controle judicial. Legalidade e mérito do ato administrativo. Atos vinculados e atos discricionários. 6. Extinção do ato administrativo. Vícios do ato administrativo. O desvio de poder. Nulidades, anulação e convalidação. A revogação do ato administrativo. 7. Processo administrativo: princípios constitucionais. A dinâmica da função administrativa. Processo e procedimento. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário). 8. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. 9. Licitações. Fases do procedimento licitatório. Tipos de Licitação. Princípios da



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

Licitação. Modalidades de Licitação. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. 10. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. 11. Serviço público: conceito e classificação. Elementos formal e material da definição. As normas constitucionais relativas ao serviço público. Competência para a prestação de serviços públicos. Classificação dos serviços públicos. Delegação, concessão, permissão e autorização. As leis de concessão e as parcerias público-privadas. 12. O poder de polícia administrativo: evolução e atualidade do conceito. Razão, fundamentos e meios de atuação. Características e limites. Polícia administrativa e polícia judiciária. 13. Espécies de limitações administrativas à autonomia e à propriedade privadas. Tombamento e servidão. 14. Desapropriação. Conceito, fundamentos e requisitos. O procedimento e o processo desapropriatório. A declaração da utilidade pública, a imissão provisória e a justa indenização. A chamada desapropriação indireta. A retrocessão. 15. As sanções administrativas: conceito, natureza jurídica, teleologia e controle (administrativo e judicial). 16. Administração Pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração: conceitos, modalidades, distinções e finalidades. Estrutura orgânica do Estado, Administração direta e poder hierárquico. 17. Administração indireta: entidades, natureza e regime jurídicos. Forma e modo de constituição. Autarquias: regime jurídico, conceito e espécies. Fundações: regime jurídico, conceito e espécies. Empresas estatais: regime jurídico, conceito e espécies. Agências executivas e reguladoras. O controle tutelar. As entidades paraestatais e o terceiro setor. 18. Servidores públicos. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: acesso, ingresso, remuneração e subsídios, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, aposentadoria, estabilidade, direitos e deveres. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). 19. Bens públicos. Definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Bens públicos em espécie. 20. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. 21. Controle da Administração Pública (interno e externo). O controle administrativo (conceito, limites e recursos administrativos). O controle legislativo (conceito, limites, o controle político e o controle financeiro). Os Tribunais de Contas (conceito, natureza, limites, recursos administrativos e judiciais). O controle judicial e seus limites. A Administração Pública em Juízo. 22. Meios de controle judicial da Administração Pública: habeas data, mandado de injunção, mandado de segurança (individual e coletivo), ação popular e ação civil pública. 23. Improbidade administrativa: evolução, conceito e meios de controle. A Lei de Improbidade Administrativa: a natureza do ilícito; procedimento administrativo; processo judicial e a instância competente. Direito Constitucional: 1. Constituição: Conceito e Classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. 2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República. 3. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. 4. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. 5. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual. 6. Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências; Congresso Nacional; processo legislativo; Comissões Parlamentares de Inquérito e controle jurisdicional; imunidades parlamentares; orçamento e fiscalização orçamentária; Tribunais de Contas. 7. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados. 8. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar. 9. Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); os "consórcios públicos" (Lei nº 11.107/2005 e suas alterações); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle). 10. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais; 11. Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade); 12. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social; 13. Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reanquirição dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; 14. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental). 15. Administração Pública. 16. Servidores Públicos. 17. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos de personalidade. Da ausência. Da personalidade jurídica. Liberdade, autonomia e novas tecnologias. Teorias da desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. 3. Dos bens. Dos Bens. Bens considerados em si mesmos. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Beneficências e sua classificação. Bens públicos. Distinção dos particulares. 4. Dos Fatos jurídicos. Teoria Geral do negócio jurídico. Prova. Negócios jurídicos: conceito, pressupostos e elementos de existência, requisitos de validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Interpretação dos atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos e negócios jurídicos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Prova dos fatos jurídicos. Interesse público e estrutura do negócio jurídico. A função negocial nas relações jurídicas contemporâneas. 5. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos jurídicos ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito. 6. Prescrição e decadência. Regime jurídico do Código Civil. Disposições gerais. Prescrição. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Prazos de decadência. Das Obrigações. Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Mora. 7. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. 8. Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa-fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Revisão contratual. Teorias subjetivas e objetivas. Imprevisão. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base do negócio jurídico. 9. Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e mistos; consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares. Contrato com pessoa a nomear. Gestão de negócios. Distinções e semelhanças do regime jurídico-contratual entre 'civil law' e 'common law'. 10. Contratos em espécie (típicos): Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Fiança. Empréstimo. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Transação. Contratos atípicos. Contratos agrários. Parceria e arrendamento. 11. Atos Unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 12. Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. Do novo direito de danos e os reflexos na imputação e no nexos causal. Direito Processual Civil: 1. Direito material e direito processual. Normas processuais fundamentais. Boa-fé, eficiência e colaboração processual. Direito processual e Constituição. Acesso à Justiça. Lesão e ameaça a direito. Instrumentalidade, efetividade, adequação, tempestividade e eficiência da tutela jurisdicional. Princípio de economia processual.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

Garantia da duração razoável do processo. Meios adequados de resolução de conflitos. Conciliação e mediação. Arbitragem. Aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição e competência. Conceito. Características. Espécies. Escopos. Critérios. Limites. Princípios. Cooperação internacional. Incompetência absoluta e relativa e meios de suscitação. Modificação da competência. Prevenção. Prorrogação. Perpetuação. 3. Ação: conceito, natureza jurídica, teorias, condições, identificação e Classificação. Processo: conceito, natureza jurídica, teorias. Pressupostos processuais. 4. Sujeitos do processo. Partes e capacidade processual. Deveres processuais e responsabilidade. Litigância de má-fé e atos atentatórios à dignidade da justiça. Despesas processuais, honorários de sucumbência, multas e gratuidade da justiça. Sucessão e substituição. Curador especial. Procuradores. Litisconsórcio: modalidades, poderes e limitação. Intervenção de terceiros: espécies, características. Assistência simples e litisconsorcial. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Amicus Curiae. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 5. Atos processuais: conceito, classificação, forma. Negócio jurídico processual e convenção processual. Calendário processual. Prática de atos processuais no processo eletrônico. Atos das partes. Preclusão temporal, lógica e consumativa. Tempo, lugar e comunicação dos atos processuais. Prazos. Citações e intimações. Teoria da aparência. Citação real e ficta. Contumácia. Invalidades processuais. Mera irregularidade. Anulabilidade. Nulidade. Vícios processuais sanáveis e insanáveis. Distribuição e registro. Valor da causa. 6. Tutelas provisórias. Aspectos gerais. Poder geral de tutela. Tutelas de urgência. Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, procedimentalização. Estabilização da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Modalidades de tutela urgente antecipada na forma específica: tutela inibitória e tutela de remoção do ilícito. Tutela de evidência: cabimento, requisitos, procedimentalização. Distribuição do tempo do processo. 7. Procedimento comum. Formação, suspensão e extinção do Processo. Elementos da demanda. Petição inicial: requisitos, alteração, aditamento, emenda, inépcia e indeferimento. Improcedência liminar do pedido. Recursos. Retratação. Teoria da aparência. Audiência de conciliação ou de mediação. 8. Resposta: conceito, espécies. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. 9. Provas: conceito e disposições gerais. Relevância e admissibilidade. Prova direta e indireta. Presunções e máximas de experiência. Ônus e dever probatório. Distribuição estática e distribuição dinâmica. Inversão. Prova ilícita. Provas típicas e atípicas. Produção da prova e produção antecipada da prova. Audiência de instrução e julgamento. 10. Sentença: conceito, disposições gerais, classificação e elementos. Coisa julgada: conceito; espécies; limites; eficácias negativa, positiva e preclusiva; relativização. Liquidação de sentença. 11. Cumprimento de Sentença: disposições gerais. Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação: (a) de pagar quantia certa; (b) de prestar alimentos, provisórios ou definitivos; (c) de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; (d) de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Cumprimento de sentença provisório e definitivo. 12. Procedimentos especiais do CPC/15: ação de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, embargos de terceiro, oposição, habilitação, ação monitória, restauração de autos, mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. 13. Processo de execução: disposições gerais, partes, competência, requisitos. Títulos executivos. Responsabilidade patrimonial. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa. Execução contra a fazenda pública. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução. 14. Recursos: conceito, natureza jurídica, classificação, normas fundamentais, efeitos. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, agravo interno, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. Repercussão geral em recurso extraordinário. Recursos extraordinário e especial repetitivos e seu julgamento. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Embargos de divergência. Direito do Trabalho: 1. Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 2. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. 3. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário, trabalho terceirizado e trabalho avulso. 4. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. 5. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 6. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. 7. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. 8. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. 9. Do aviso prévio. 10. Da



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. 11. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. 12. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. 13. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. 14. Da prescrição e decadência. 15. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. 16. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. 17. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. 18. Das comissões de Conciliação Prévia. Noções de Direito Processual do Trabalho: 1. Da Justiça do Trabalho: organização e competência. 2. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. 4. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). 5. Dos atos, termos e prazos processuais. 6. Da distribuição. 7. Das custas e emolumentos. 8. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. 9. Das exceções. 10. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. 11. Das provas. 12. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da legitimidade para ajuizar. 13. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. 14. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. 15. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). 16. Dos embargos à execução. 17. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. 18. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006). Noções de Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartições de competência. Discriminação constitucional de rendas tributárias. 2. Tributos. Conceito; definição e características; determinação da natureza jurídica específica do tributo; denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. 3. Espécies tributárias. Impostos; taxas; contribuição de melhoria; contribuições sociais; preço público; tarifa; pedágio. 4. Competência tributária. Conceito, espécies e características. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Limitações da competência tributária. 5. Imunidades tributárias. Conceito; imunidades genéricas; imunidades específicas; outras imunidades. 6. Normas gerais de direito tributário. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 7. Norma jurídica tributária. Conceito. Classificação. A regra-matriz de incidência tributária: estrutura lógica; critérios da hipótese e da consequência. 8. O "fato gerador" da obrigação tributária. Classificações dos "fatos geradores". Efeitos do "fato gerador". O "fato gerador" no âmbito do Código Tributário Nacional. 9. Obrigação tributária. Obrigação tributária e deveres instrumentais ou formais. A obrigação tributária no âmbito do Código Tributário Nacional. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade tributária. Capacidade tributária e domicílio tributário. 10. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. A substituição tributária. 11. Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário: conceito; natureza jurídica; atributos; alterabilidade; modalidades; revisão. 12. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória; depósito do montante integral; reclamações e recursos administrativos; medida liminar em mandado de segurança; medida liminar ou tutela antecipada em outras espécies de ação judicial; parcelamento. 13. Extinção do crédito tributário. Pagamento; consignação em pagamento; repetição do indébito tributário; pagamento antecipado e homologação do lançamento; dação em pagamento; compensação; transação; remissão; decadência; prescrição; conversão de depósito em renda; decisão administrativa irreformável; decisão judicial passada em julgado. Causas extintivas não previstas no Código Tributário Nacional. 14. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. 15. Infrações e sanções tributárias. Ilícitos administrativos tributários. Sanções tributárias. 16. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. 17. Administração tributária. Fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 18. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação cautelar fiscal; ação declaratória; ação anulatória de lançamento; ação de consignação em pagamento; ação de repetição de indébito tributário; mandado de segurança. 19. Impostos de competência dos Estados. 20. Impostos de competência dos Municípios.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## **PSICÓLOGO**

Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento de Pessoal. Ética Profissional e Relações Humanos no Trabalho.

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

## **ENSINO FUNDAMENTAL:**

### **PORTUGUÊS**

1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras de concordância. 6. Pontuação.

### **MATEMÁTICA**

1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação. 4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície. 5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.

### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Ivatuba-Pr.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de auxiliar de serviços gerais.

## **COZINHEIRO**

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de cozinheiro.

## **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos pesados. Normas de direção de veículos pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

## **OPERADOR DE MÁQUINAS**

1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; 2. Operação de veículos motorizados especiais, tais como: retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora (patrola), pá-carregadeira, e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; 3. Noções básicas de mecânica e cuidado com máquinas e equipamentos; 4. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

## **PEDREIRO**

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.

## **TRATORISTA**

1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; 2. Operação de veículos motorizados especiais, sendo trator e implementos, e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; 3. Noções básicas de mecânica e cuidado com tratores, implementos e equipamentos; 4. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

## **ZELADOR**

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de zelador.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, em conformidade as diretrizes do SUS.

**TAREFAS TÍPICAS:** - Realizar trabalhos nos domicílios de sua área de abrangência, por meio de mapeamento de modo a exercer o controle e prevenção de doenças endêmicas e infectocontagiosas; - Identificar locais e desenvolver dentro de suas atribuições o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas; - Desenvolver ações de promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas; - Realizar vistorias em residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos, visando identificar área de risco para utilização adequada dos serviços de saúde; - Realizar inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados, havendo necessidade desenvolver ações de aplicação de larvicidas e inseticidas; - Transmitir orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas, bem como realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; - Identificar a situação de famílias em situações de risco, visando desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; - Executar outras atividades correlatas.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar diretamente serviços promocionais a indivíduos, grupos, comunidade e implementar condições favoráveis à promoção humana no Sistema de Assistência Social.

**TAREFAS TÍPICAS:** - Administrar e prestar diretamente serviços promocionais a indivíduos, grupos, comunidade; - Implementar condições favoráveis à promoção humana no Sistema Assistência Social do Município, de forma estabelecer vínculos institucionais entre a Administração e os assistidos; - Ativar a comunicação entre grupos, organizações e comunidades e destes com os órgãos da administração pública; - Elaborar e executar pesquisas sociais operacionais; - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; - Planejar, organizar e administrar programas e projetos na área de Serviço Social; - Realizar perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; - Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; - Dirigir e realizar serviços técnicos de Serviço Social, como atendimento da população, utilizando-se de instrumentos técnico-operativos próprios da profissão, realizar visitas domiciliares requisitadas para estudo social e atendimento aos assistidos; - Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Desempenhar tarefas relacionadas com a área de serviços gerais, limpeza, alimentação e apoio administrativo e operacional. **TAREFAS TÍPICAS:** - Efetuar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias, bem como remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; - Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos, além de controlar o consumo do material que utiliza; - Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede dos órgãos da Administração Pública; - Execução de serviços de limpeza, varrição, encerramento e lavagem de vidraças, utensílios e instalações, bem como polimento de objetos, peças e placas metálicas; - Proceder à higienização e desinfecção em áreas, móveis, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade; - Preparar e servir café, chá, água, sucos, lanches, etc. - Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas; - Coletar o lixo dos vários setores. - Executar outras atividades correlatas.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## **COZINHEIRO**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas visando à seleção de ingredientes para preparo das refeições, respeitando o cardápio e quantidades definidas, além do controle da qualidade dos gêneros alimentícios, para atender ao programa alimentar da Unidade Administrativa Municipal. **TAREFAS TÍPICAS:** - Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; - Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; - Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos e funcionários; - Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda; - Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; - Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; - Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

## **DENTISTA**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde. **TAREFAS TÍPICAS:** - Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária. - Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. - Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. - Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos. - Realizar perícia odontológica e odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações. - Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos. - Executar serviços de radiologia dentária. - Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços. - Executar outras atividades correlatas.

## **ENFERMEIRO**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem. **TAREFAS TÍPICAS:** - Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros. - Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados. - Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem. - Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades. - Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas. - Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem. - Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas. - Executar outras atividades correlatas.

## **ENGENHEIRO CIVIL**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver projetos de Engenharia Civil, bem como executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. **TAREFAS TÍPICAS:** - Assessorar a Administração Municipal, inclusive com elaboração de laudos e pareceres relativos à Engenharia Civil; - Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte,



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; - Estudar, projetar, dirigir, fiscalizar e construir obras e edifícios públicos, com todas as suas obras complementares; - Estudar, projetar, dirigir e fiscalizar obras de estradas de rodagem e vias públicas, construir obras peculiares ao saneamento urbano e rural; - Estudar, projetar, dirigir, fiscalizar e construir obras de drenagem e canais; - Fazer perícias, arbitramentos e orçamentos; - Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; - Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; - Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; - Estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; - Utilizar recursos de informática. - Executar outras atividades correlatas.

## **FARMACÊUTICO**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando o melhor desempenho das rotinas dentro de uma farmácia. **TAREFAS TÍPICAS:** - Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados. - Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. - Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades. - Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle da qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. - Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portaria e outros. - Efetuar a dispensação de medicamentos, seguindo receituário médico. - Executar outras atividades correlatas.

## **FISIOTERAPEUTA**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, utilizando metodologia e técnicas fisioterapêuticas, visando restaurar a capacidade físico-funcional do indivíduo. **TAREFAS TÍPICAS:** - Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, utilizando metodologia e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de apresentar e detectar as alterações, considerando os diversos graus de normalidade para os de anormalidade; - Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação; - Promover atendimento individual a pacientes submetidos aos seus cuidados, compreendendo a realização de exames clínicos, diagnósticos, prescrição de tratamentos; - Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; - Realizar outras tarefas próprias da profissão, inclusive administrativas; - Realizar outras atividades correlatas com o exercício da profissão.

## **FONOAUDIÓLOGO**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia. **TAREFAS TÍPICAS:** - Tratar de pacientes, efetivando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; - Orientar pacientes e familiares, bem como desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; - Emitir laudo fonoaudiológico; emitir pareceres relacionados à comunicação oral e escrita, voz e audição; planejar, elaborar, implantar e executar programas de educação e saúde relacionados à prevenção da voz e audição; - Solicitar exames e avaliações complementares a quaisquer profissionais da área de saúde, que auxiliem no diagnóstico e na evolução do tratamento fonoaudiológico; - Realizar avaliação da linguagem individual para diagnóstico de comprometimento na linguagem ao nível de funções básicas; - Realizar atendimento em grupo e individual para exercícios fonoaudiológicos específicos; - Orientar professores no trato com os escolares na sala de aula; atividades com crianças escolares e com distúrbios na comunicação oral; - Executar outras tarefas e atividades correlatas com o exercício da profissão.

## **MÉDICO 20 HORAS**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

executando programas de saúde em sua área de atuação. TAREFAS TÍPICAS: - Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos. - Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. - Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. - Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população. - Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário. - Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. - Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental. - Executar outras atividades correlatas.

## **MÉDICO 40 HORAS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação. TAREFAS TÍPICAS: - Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos. - Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. - Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. - Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população. - Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário. - Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. - Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental. - Executar outras atividades correlatas.

## **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos pesados transportando pessoas e materiais; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. TAREFAS TÍPICAS: - Dirigir veículos, transportando pessoas e materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito. - Auxiliar no transporte de pessoas e materiais, e quando disponível para condução de ambulância, atender e auxiliar enfermos e pacientes. - Realizar o registro de saída e chegada do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle. - Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento. - Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos. - Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo. - Realizar, eventualmente, viagens a serviço do Município. - Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados. - Executar outras atividades correlatas.

## **OPERADOR DE MÁQUINAS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias pesadas para executar trabalhos de construção, de melhoramento, de restauração, de conservação e de sinalização de estradas, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. TAREFAS TÍPICAS: - Operar máquinas rodoviárias para executar trabalhos de construção, de melhoramento, de restauração, de conservação e de sinalização de estradas; - Operar máquinas pesadas como trator, retroescavadeira, trator de esteira, moto



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

niveladora, trator agrícola, pá mecânica, grade, arado e roçadeira mecanizada acoplada ao trator agrícola, e outras máquinas congêneres, bem como executar serviços de remoção de terras, detritos, nivelamento e asfaltamento de ruas, e outros serviços do gênero; - Verificar periodicamente o nível de óleo, de água e a quantidade de combustível da máquina, efetuando o abastecimento quando necessário, bem como comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos das máquinas; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como as previstas no Código Nacional de Trânsito; - Realizar o registro de saída e chegada do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle; - Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; - Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; - Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; - Realizar, eventualmente, pequenas viagens a serviço do Município; - Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio as horas de serviços executadas, usuários, percursos e outros dados; - Executar outras atividades correlatas.

## **PEDREIRO**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. **TAREFAS TÍPICAS:** - Organizar e preparar o local de trabalho, especificando e calculando os materiais a serem utilizados em obras e reformas, mediante a escolha de ferramentas e os equipamentos; - Selecionar os equipamentos de segurança e usá-los adequadamente; - Construir as fundações: construir gabaritos para locação da obra, cavar local para as sapatas, providenciar as fôrmas para as fundações, preparar o concreto e aplicá-lo nas fundações; - Construir as estruturas de alvenaria: esquadrear as alvenarias, preparar argamassa para assentamento, aprumar, nivelar e alinhar as alvenarias, assentar os tijolos, blocos e elementos vazados, concretar pilares, pilaretes e lajes; aplicar revestimentos e contra pisos; - Executar trabalhos de alvenaria, reboque e acabamento; - Fazer assentamento de marcos de portas, janelas e cerâmicas; executar serviços de pedreiro em geral; - Zelar pela conservação dos equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; - Executar outras atividades correlatas.

## **PROCURADOR MUNICIPAL**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços jurídicos em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, em processos administrativos e judiciais de interesse da Municipalidade. **TAREFAS TÍPICAS:** - Representar judicial e extrajudicialmente, nas esferas administrativa e judicial; - Sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração, acompanhando todos os processos administrativos e judiciais; - Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação, com avaliação de provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais, adotando as medidas necessárias para salvaguardar os interesses do Município; - Executar ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, bem como assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; - Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; - Analisar os contratos firmados pelo Município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura nas relações jurídicas entre o ente público e terceiros; - Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública - princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; - Elaborar modelos de contratos administrativos, pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta, acompanhar contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, entre outros; - Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes, redação de exposição de motivos em projetos de leis, decretos, portarias e mensagens do Executivo à Câmara Municipal; razões de veto; emitir pareceres, bem como demais atos constitutivos de direitos e obrigações; - Prestar serviços jurídicos em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal em processos administrativos e judiciais de interesse da



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

Municipalidade, incluindo as Entidades do Poder Municipal, em especial o RPPS; - Executar outras atividades correlatas.

## **PSICÓLOGO**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, visando compreender o papel das funções mentais no comportamento individual e social, estudando também os processos fisiológicos e biológicos que acompanham os comportamentos e funções cognitivas. **TAREFAS TÍPICAS:** - Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, visando proceder à formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental; - Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais ou de outras espécies que atuam sobre o indivíduo; - Aplicar testes ou entrevistas para formular o diagnóstico e aplicar a terapia adequada; - Elaborar e aplicar testes psicológicos para determinar as características pessoais do indivíduo; - Participar na elaboração de análises ocupacionais; - Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento à avaliação de desempenho de pessoal através de instrumentos adequados; - Atuar no campo educacional, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicos de ensino adequados; - Dar atendimento psicológico através de consultas e acompanhamento psicológico, emitir relatórios, fazer encaminhamentos quando necessário; - Atender aos funcionários municipais bem como seus dependentes, os escolares das escolas municipais indicados pela Secretária de Educação e Cultura; - Atender todos os encaminhamentos feitos pela Secretaria da Saúde e Serviço Social, bem como emitir relatórios, parecer, laudos, encaminhamento para outros Profissionais; - Executar outras e atividades correlatas.

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem. **TAREFAS TÍPICAS:** - Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem; - Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; - Executar a prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; - Realizar a prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; - Execução da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; - Controle sistemático na prevenção de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; - Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar outras atividades correlatas.

## **TRATORISTA**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terreno e limpeza de vias, praças e jardins. **TAREFAS TÍPICAS:** - Dirigir veículos, tratores e reboques, montados sobre rodas, transportando pessoas e materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito; - Execução de tarefas de operação de carregamento e descarregamento de materiais, execução de roçada de terreno e limpeza de vias, praças e jardins; - Realizar o registro de saída e chegada do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle; - Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; - Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; - Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; - Realizar, eventualmente, viagens a serviço do Município; - Executar outras atividades correlatas.

## **ZELADOR**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:** Exercer os serviços de limpeza, conservação e boa ordem de todas as dependências de Prédios Públicos Municipais. **TAREFAS TÍPICAS:** - Realizar os serviços de limpeza, conservação e boa ordem de todas as dependências de prédios públicos municipais, como unidades administrativas, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens



# *Município de Ivatuba*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

públicos municipais; - Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e servidores da Administração, bem como contribuintes e usuários dos serviços públicos municipais; - Zelar pela conservação do mobiliário e dos equipamentos; - Usar e utilizar adequadamente os materiais destinados à limpeza; - Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; - Levar ao conhecimento de seu superior as irregularidades detectadas; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	29/09/2023
Prazo de Impugnação do Edital	29/09 a 05/10/2023
Abertura de inscrições, pela internet.	06/10/2023
Início e término do período de inscrição	06/10 a 25/10/2023
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	26/10/2023
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	25/10/2023
Início e término dos pedidos de isenção	06/10 a 10/10/2023
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	16/10/2023
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	17/10 a 18/10/2023
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	19/10/2023
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	30/10/2023
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	31/10 a 01/11/2023
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	07/11/2023
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	14/11/2023
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA	19/11/2023
Data de Aplicação da PROVA DISCURSIVA (Procurador Municipal)	19/11/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	20/11/2023
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	21/11 a 22/11/2023
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	01/12/2023
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	01/12/2023
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	04/12/2023
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	05/12 a 06/12/2023
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	07/12/2023
Edital de Convocação para a Prova Prática e Prova de Títulos	07/12/2023
Prova de Títulos	12/12 a 13/12/2023
Resultado da Prova Discursiva (Procurador Municipal)	12/12/2023
Recurso do Resultado da Prova Discursiva (Procurador Municipal)	13/12 a 14/12/2023
Resultado da Prova de Títulos	18/12/2023
Prova Prática	17/12/2023
Resultado da Prova Prática	18/12/2023
Recurso do Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos	19/12 a 20/12/2023
Resposta Recurso do Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos	27/12/2023
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	27/12/2023
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	28/12 a 29/12/2023
Respostas dos recursos da Classificação final	04/01/2024
Divulgação da Homologação Final	05/01/2024



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54  
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000  
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do Município de Ivatuba-Pr (Concurso Público nº 01 - Edital nº 01.01/2023), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Ivatuba-Pr., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato